

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REUNIÃO №010/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

a) Presidência: Maria Lúcia Viana Azevedo Dória

b) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia.

a) Análise de desempenho dos fundos de investimento;

b) Decidir sobre movimentação de ativos da carteira;

c) Deliberar sobre aplicações em títulos do governo federal;

d) Deliberações do Conselho de Administração; e

e) Deliberação das contas de 2020.

Iniciando o conselheiro Vitor Jucá falou que estava viajando no período da última reunião, e pediu desculpas por não ter podido informar em tempo hábil e sugeriu que ficasse previamente marcadas as reuniões para ter uma definição melhor de data. O GFA passou a análise de investimentos conforme relatório do comitê de investimento, especificando os fundos de investimentos do BANCO DO BRASIL, explanando as rentabilidades dos fundos investidos nesta instituição. Especificou a questão dos rendimentos dos títulos públicos e como os fundos de investimentos estão fazendo operações financeiras não conformes com a política de investimento do PREVI JAPERI. Apesar dos fundos estarem acompanhando os índices de referências, o GFA não vê motivo, para ter rentabilidades negativas face a taxa de juros e a realidade do mercado. No que concerne a CAIXA ECONÔMICa, os fundos acompanharam o padrão dos demais fundos. O GFA destacou do FIC da CAIXA, que foi escolhido em razão de ter apresentado o maior risco, e que mesmo que esteja acompanhando o definido em mercado, e seguindo o seu índice de referência, sua rentabilidade negativa alcançou o índice de risco estabelecido na política de investimento. O GFA explanou que foi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

identificado algumas operações que podem estar causando prejuízos a rentabilidade do fundo. Uma das operações observadas foram compras e vendas do mesmo ativo dentro do mesmo mês, praticados pelo fundo, de forma a tentar ganhar na diferença de preço, o que não tem surtido o efeito desejado, causando prejuízo. Como os fundos têm apresentado comportamento de rentabilidade contrário aos propósitos da política de investimento, se entende necessário fazer mudanças na estratégia de investimento, dentro do definido na política de investimento. Por esse motivo o comitê de investimento analisou a possibilidade de investimento direto em títulos públicos. Conforme análise do comitê de investimento as taxas de retorno dos títulos públicos atrelados ao IPCA tem tido rentabilidade próximo da meta atuarial do PREVI JAPERI, passando o GFA a demonstrar as taxas de retorno dos leilões do Tesouro Nacional destes títulos. O comitê de Investimento propôs investir em títulos públicos, usando uma estratégia de divisão de investimentos em títulos públicos distribuidos proporcionalmente em títulos com datas de vencimento em 2022, 2023, 2025, 2027, 2032 e 2035: Outra estratégia seria acompanhar a evolução dos juros e futuramente que pelo menos 60% dos recursos do Fundo Previdenciário sejam aplicados em Títulos Públicos, conforme diversificação a ser aprovado pelo conselho de administração. O conselheiro Marcos Paulo perguntou sobre o IRPJ, e foi informado que a PREVI JAPERI está isenta. O conselheiro Vitor Jucá perguntou qual seria a corretora a ser usada e foi informada que conforme credenciado pelo conselho de administração, a corretora seria a XP investimentos S/A. O GFA informou que é necessário uma decisão dado ao cenário de inflação estrutural e que as questões políticas não tem tanto impactos na política monetária, e que havendo aumento da taxa de juros, a oportunidade de maior retorno para PREVI JAPERI. Foi explanado o custo e as taxas de corretagem e taxa de custódia e o valor delas. O GFA explanou a operacionalização dos investimentos e as oportunidades de rentabilidade que se apresentam no momento. O conselheiro Marcos Paulo perguntou sobre a questão do pagamento dos juros, o que o GFA explicou a questão dos pagamentos das taxas dos juros com os títulos com e sem cupom e que essa taxa é definida na época do leilão. O conselheiro Marcos Paulo indagou sobre a questão da volatilidade do mercado financeiro, e o GFA explicou que a volatilidade do IPCA não é importante, mas o valor atrelado ao cupon, que deve estar perto da meta atuarial da PREVI JAPERI. O conselheiro Vitor Jucá pediu que fosse entregue uma cópia da ata do comitê de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



investimento e para deliberarem por escrito depois de analisarem na com calma, ficando a deliberação sobre a estrutura organizacional para data ainda a ser marcada junto ao executivo municipal e os demais assuntos para uma data futura.

Nada mais havendo a relatar.

JAPERI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Estrada São Pedro, 987 - Teófilo Cunha / Engenheiro Pedreira, Japeri/ RJ. E-mail: previ@japeri.rj.gov.br/ Telefone: (021) 2664-4482